



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022</b> .....	2
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023</b> .....	2
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2023</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	3
<b>RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-2</b> .....	3
<b>RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-1</b> .....	3
<b>RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-4</b> .....	4
<b>RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-5</b> .....	4
<b>RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-3</b> .....	4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTÊNCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.107.766/0001-70, localizada na Av. Principal, nº 20, Quadra 22, Sala A12, Cohajap – São Luís - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 7.197.600,00 (sete milhões cento e noventa e sete mil e seiscentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de Fevereiro de 2023. JANIO MARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fcjypgj8xa620230228170229

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: DANIELA LIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 23.847.322/0001-76, localizada na Av. Nicolau Dino, nº 1306, Centro – Amarante do Maranhão – MA, vencedora

de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 623.422,20 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de Fevereiro de 2023. Jânio Marinho Viana — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 992gmehwto920230228170201

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2023 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.806.544/0001-22, vencedora dos itens: 08, 022, 029 e 030, com proposta apresentada no valor total de R\$ 434.940,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), N & K CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.882.281/0001-59, vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, com proposta apresentada no valor total de R\$ 2.961.691,92 (dois milhões novecentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) e TRANSPORTE PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.544.341/0001-81, vencedora do item: 031, com proposta apresentada no valor total de R\$ 142.989,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis

no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 28 de Fevereiro de 2023. Clébio Cardoso Pinheiro — Pregoeiro Municipal

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kbmkg0wdyon20230228170245

## **AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-2**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Janeiro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2023, contados a partir do 10 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 – Manutenção da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Macário Marinho de Azevedo.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$6Jj0mFj87Bb

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-1**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Janeiro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até dia 28 de Fevereiro, contados a partir do 10 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Macário Marinho de Azevedo.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: \$Gc9E5N28WoE

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-4**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Janeiro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até dia 28 de Fevereiro, contados a partir do 10 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Macário Marinho de Azevedo.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: sljedxovc5920230228170232

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-5**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-5 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Janeiro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até dia 28 de Fevereiro de 2023, contados a partir do 10 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1315.2106 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Macário Marinho de Azevedo.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: qfgp4bli3of20230228180230

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-3**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220112.PE.043/2021-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE E AEMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Janeiro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até dia 28 de Fevereiro de 2023, contados a partir do 10 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Macário Marinho de Azevedo.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 8q5svxwber20230228180243





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhão/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116 Data:28.02.2023 21:59

